Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:47. Não vale como certidão.

MATRÍCULA - 16.875 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA -16.875-

FOLHA - 1 -

FLORIANÓPOLIS 29 DE Junho DE 1982

IMÓVEL: Um terreno situado no Saco Grande, distrito de Santo Antônio de Lisboa, neste Municipio, designado por lote nº 85 da quadra VII, - com área de 427,02m2 do loteamento 'Jardim Por do Sol', aprovado pela P.M.F. sob nº 31.608 em 17.12.81, frente em 12,14m em arco de curva ' com a rua G; Fundos em 12,00m com o lote 94; Lateral direita com 35, 70m com o lote nº 84; lateral esquerda em 35,47m com o lote nº 86.
PROPRIETÁRIA: ENGEPLAN-TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO, URBANISMO LTDA, com sede em São José-SC, CGC/MF nº 83.897.504/0001-83.
REGISTRO ANTERIOR: Livro 2, fls. 2v da Matrícula 10.716-R. 3 de 29.06. 82, neste Cartório.
A OFICIAL:

Gleci Palma Ribeiro Melo

AV. 1/16.875 - em 29 de Junho de 1982.
Certifico conforme dispõe o item IV, nº 7 do Termo de Compromisso de Execução de Obras de Infra-Estrutura averbado sob nº 4 da Matrícula - 10.716, o lote acima descrito, fica caucionado em favor do municipio.
Averbado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - a Oficial. M

AV. 2/16.875 - em 25 de fevereiro de 1987.
Procede-se a esta averbação para constar que fica cancelada a caução constante da AV. 1, nos termos do Termo de Liberação de Caução expedido pela PMF em 16.11.86, arquivado neste cartório.
Averbado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial M.

R. 3/16.875 - em 23 de Fevereiro de 1988.
TÍTULO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL - Escritura Pública de Transferência de Bens Imóveis, datada de 16.11.87, lavrada no livro nº 201, fls. 190/194 no 4º Ofício de Notas desta Capital.
TRANSLITENTE: ENGEPLAN - TERRAPLENAGEM, SANEAMENTO E URBANISMO LTDA, já qualificada, neste ato representada por seus sócios: JAIR OSVALDO GALVÃO, comerciante, C.I. RG nº 105.477-SC, CPF nº 030.000.959-34 e TANIA REGINA BAYESTORFF GALVÃO, do lar, C.I. RG nº 1/R-123.777-SC , CPF nº 289.722.109-78, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital.
ADQUIRENTE: VENSUL PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 80.119.282/0001-80, neste ato representada por seus sócios: RENATO SCHEIDT, separado judicialmente, engenheiro mecânico, C.I. RG nº 1/R-84.583-SC, CPF nº 006.643.409-20 e IRACI SCHEIDT, solteira, maior, C.I. RG nº 1/R-2.300.020-SC, CPF nº 246.425.259-04, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta

continua no verso...

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56

Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:49. Não vale como certidão.

Capital.
VALOR: CZ$ 6.201,14.
CONDIÇÕES: Não tem.
Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial. A.R.

R. 4/16.875 - em 10 de Fevereiro de 1992.
TÍTULO: PROMESSA DE COMPRA E VENDA - Contrato Particular de Compra e Venda datado de 18.04.91 e assinado entre as partes contratantes.
PROMITENTE VENDEDORA: VENSUL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e representada.
PROMITENTES COMPRADORES: CARLOS ERNESTO NAUCK e sua mulher PATRICIA REGINA MACHADO CORDEIRO NAUCK, brasileiros, ele comerciante, portadores das C.Is nºs 1/R-378.542 e 1/R-989.406, inscritos no CPF. sob nºs 377.442.329-68 e 510.793.999-68, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Madalena Barbi, nº 02, Aptº 903, nesta Capital.
VALOR: CR$ 4.350.000,00.
CONDIÇÕES: As constantes do contrato conforme via aqui arquivada.
Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial. A.R.

R. 5/16.875 - em 09 de Outubro de 1995.
TÍTULO: **COMPRA E VENDA** - Escritura pública datada de **25.09.95**, lavrada no livro nº **261**, fls. **99/100**, no 4º Ofício de Notas desta Capital.
TRANSMITENTE: VENSUL PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada e representada.
ADQUIRENTES: CARLOS ERNESTO NAUCK e sua mulher **PATRICIA REGINA MACHADO CORDEIRO NAUCK**, já qualificados.
VALOR: Cr$ 2:174.976,00 conforme contrato datado de 18.04.91 e avaliado pelo fisco em **R$ 6.172,50.**
CONDIÇÕES: Não tem.
Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial. R.

R. 6/16.875 - em 05 de Dezembro de 1997.
TÍTULO: **HIPOTECA** - Escritura Pública de Contrato de Abertura de Crédito Fixo, datada de 17.11.97, lavrada no livro nº 298, fls. 93/97, no 4º Ofício de Notas desta Capital. **Em 1ª e especial hipoteca.**
CREDOR: **BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Rua Padre Miguelinho, nº 80, Centro Administrativo Governador Celso Ramos, inscrito no CGC/MF sob nº 83.876.003/0001-10, neste ato representado pelos administradores de sua agência nesta Cidade, **Júlio César Çavalheiro** e **Nascione Amaro Machado,** ambos brasileiros, casados, bancarios, residentes e domiciliados nesta Cidade, inscritos no CPF sob nºs 342.676.389-34 e 09

continua na folha 02.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56

Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:50. Não vale como certidão.

6.373.979-49, respectivamente, conforme público instrumento procuratório lavrado no Cartório Luz, desta Comarca, no livro nº 209, às fls 181 em 06.11.97.
DEVEDORA: TRAVESSIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital, à Avenida Rio Branco nº 155, Bloco 1, Sala 103, inscrita no CGC/MF sob nº 77.896.108/0001-39, neste ato representada por seus sócios **Carlos Ernesto Nauck** e **Patricia Regina Machado Cordeiro Nauck,** já qualificados
INTERVENIENTES HIPOTECANTES: CARLOS ERNESTO NAUCK e sua mulher **PATRÍCIA REGINA MACHADO CORDEIRO NAUCK,** já qualificados.
VALOR: R$ 406.000,00 juntamente com o imóvel da matrícula nº **28.465.** Sobre o crédito ora aberto incidirão juros fixos à razão de 2,0% ao mês, calculados pelo SISTEMA PRICE e serão devidos a cada 30 dias e, juntamente com cada parcela de capital descritas na cláusula quarta desta escritura.
CONDIÇÕES: As constantes da escritura aqui registrada.
Registrado por:

Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial. R.

AV-007-16875 - 20 de agosto de 1999.
PROTOCOLO OFICIAL Nr.: 112.216, fls. 66, livro 2-H, em 16.08.99. Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo, datada de 09.08.99, lavrada no livro nr. 357, fls. 186/187, no 4o. Ofício de Notas desta Capital, para constar o seguinte: I - RETIFICAÇÕES - a) - O vencimento final do contrato ora aditado e re-ratificado, previsto na cláusula quarta para 30 de abril de 2001, fica prorrogado para 28 de julho de 2004. b) - A cláusula quarta do contrato ora aditado e rerratificado passa a ter a seguinte redação: O saldo devedor do contrato, no valor de R$ 442,000,00, será amortizado da seguinte forma: R$ 68.409,34, cujo valor corrigido em 28 de janeiro de 2000, será de R$ 75.000,00, no valor de R$ 10.510,91 cada vez, vencendo-se a primeira em 28 de dezembro de 1999 e a última em 28 de julho de 2004. c) A Devedora será concedido o prazo de carência de 04 meses, a contar de 28 de julho de 1999, sendo os juros e a correção dos índices mensais da Taxa referencial, deste período, pagos juntamente com as parcelas de capital. d) - O parágrafo único da cláusula primeira, do contrato ora aditado, passa a ser "parágrafo primeiro" e lhe é dada nova redação, conforme segue: Sobre o saldo devedor incidirão juros à razão de 1,50% ao mês capitalizados mensalemente, calculados pelo Sistema Proce, já incluídos nas parcelas de amortização descritas no item b acima, as quais serão corrigidas no dia do pagamento e/ou na eventual liquidação antecipada do contrato, nos mesmos índices mensais da Taxa Referencial - TR. As parcelas liquidadas ou amortizadas antecipadamente à data do vencimento serão corrigidas

PARA CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56

Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:51. Não vale como certidão.

pro rata die. e) - Fica incluído na cláusula primeira o "parágrafo segundo", com a seguinte redação: Na hipótese de extinção do indexador fixado para atualização do saldo devedor, o BESC utilizará qualquer outro que reflita a efetiva manutenção do valor da dívida. f) - Em decorrência do aumento do valor do contrato, a partir desta data a Nota Promissória passa a ser de **R$ 663.000,00**, permanecendo os mesmos avalistas. II - RATIFICAÇÃO - Permanecem íntegras e inalteradas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas pelo presente aditivo, inclusive o gravame hipotecário constituído, ora ratificado, sem qualquer novação, juntamente com o imóvel da matrícula nr. 28.465.
Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

NEI

Av-8-16875 - 09 de fevereiro de 2010.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 207.186 em 04/02/2010.
TÍTULO: PENHORA - Mandado de Penhora e Avaliação - Autos nº **AT 6999/00**, expedido em 18/01/2010, por Marcelo Augusto Botelho, Diretor de Secretaria Substituto, da 2ª Vara do Trabalho desta Capital.
EXEQUENTE: ANGELINA RIBEIRO.
EXECUTADO: CARLOS ERNESTO NAUCK - CPF nº 377.442.329-68.
Valor da Avaliação: R$ 650.000,00.
Valor do Débito: R$ 47.685,13, data do cálculo em **01/02/2010.**
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presenta matrícula.
OBSERVAÇÃO: Emolumentos - R$ 64,00 + Fundo R$ 143,06 a ser pago.
Averbado por

Gleci Palma Ribeiro Melo

BRU

R-9-16875 - 03 de novembro de 2015.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 294.026 em 07/10/2015.
TÍTULO: PENHORA - Ofício nº 0029187-44.2000.8.24.0023-0001 - Autos nº **0029187-44.2000.8.24.0023,** expedido em 24/09/2015, pelo Exmo. Sr. Marcelo Elias Naschenweng, Juiz de Direito da Vara de Execuções Fiscais Municipais e Estaduais de Florianópolis/SC.
EXEQUENTE: ESTADO DE SANTA CATARINA.
EXECUTADOS: CARLOS ERNESTO NAUCK, inscrito no CPF sob nº 377.442.329-68; **PATRICIA REGINA MACHADO CORDEIRO NAUCK,** inscrita no CPF sob nº 510.793.999-68; **e ENN COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.**
Valor do Débito: R$ 25.843,05, data do cálculo em **21/05/2015.**
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula junto com o imóvel da matrícula nº 28.465.

Continua na ficha 03

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56

Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:52. Não vale como certidão.

MATRÍCULA
- 16.875 -

FOLHA
- 03 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 03 de novembro de 2015

OBSERVAÇÃO: O imóvel desta matrícula não pode ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo competente.
Emolumentos - R$ Isento - Selo: R$ Isento.
Selo(s): DOG42442-S5KQ.

(X) Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
( ) Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
( ) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente Auxiliar

AV-10-16875 - 26 de agosto de 2016.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 306.034 em 15/08/2016.
Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 828 do CPC, com base no requerimento datado de 24/08/2016 e na Certidão de Admissibilidade da Execução emitida em 23/06/2016 assinada digitalmente por Silvio José Franco da 3ª Vara de Direito Bancário da Comarca da Capital/SC, **para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0301328-05.2016.8.24.0092, em que é Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E DE CONTABILISTAS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS LTDA - UNICRED FLORIANÓPOLIS** e **Executado: CARLOS ERNESTO NAUCK,** inscrito no CPF sob nº 377.442.329-68, **tendo sido atribuído à causa o valor de R$ 16.959,20.** Emolumentos: R$ 92,20 - Selo: R$ 1,70.
Selo(s): EIO45176-HN61.

( ) Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
( ) Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
( ) Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
(X) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente Auxiliar

Av-11-16875 - 15 de março de 2017.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 313.663 em 07/03/2017.
TÍTULO: INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº **201608.0418.00170875-IA-350,** dos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0010835-35.2013.5.12.0001, emitido por ordem de Kátia Regina Berti Lopes, da 1ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, em 04/08/2016, remetido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.
REQUERENTE: GISELE ANITA DA SILVA MESQUITA.
PARTE INDISPONIBILIZADA: CARLOS ERNESTO NAUCK, inscrito no CPF sob nº 377.442.329-68.
OBJETO DA INDISPONIBILIDADE: O imóvel da presente matrícula.
Código HASH: 9af5.efbb.4367.94d0.4864.763e.e6cf.3bd0.f67f.969d.
OBSERVAÇÕES: Emolumentos: Isento - Selo: Isento.
Selo(s): DOG51508-0TV5.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56

Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:53. Não vale como certidão.

MATRÍCULA - 16.875 - | **FOLHA** 03V **VERSO**

( )Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
( )Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
( )Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
( )Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente Auxiliar
(X)Alexandre Luiz Pires - Escrevente Auxiliar

Av-12-16875 - 15 de março de 2017.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 313.663 em 07/03/2017.
TÍTULO: INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº **201703.0715.00250108-IA-020**, dos autos da Reclamatória Trabalhista de nº 0000522-67.2014.5.12.0027, emitido por ordem de Samantha Potier de Camargo, da 7ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC, em 07/03/2017, remetido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB.
REQUERENTE: DALVA MARIA ROERICH.
PARTES INDISPONIBILIZADAS: CARLOS ERNESTO NAUCK, inscrito no CPF sob nº 377.442.329-68; e **outros (2)**.
OBJETO DA INDISPONIBILIDADE: O imóvel da presente matrícula.
Código HASH: 9af5.efbb.4367.94d0.4864.763e.e6cf.3bd0.f67f.969d.
OBSERVAÇÕES: Emolumentos: Isento e Selo: Isento.
Selo(s): DOG51509-K1I2.

( )Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
( )Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
( )Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
( )Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente Auxiliar
(Y)Alexandre Luiz Pires - Escrevente Auxiliar

R-13-16875 - 23 de maio de 2019.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 346.538 em 09/05/2019.
TÍTULO: PENHORA - Termo de Penhora nos Autos - Processo nº **0301328-05.2016.8.24.0092**, expedido em 30/04/2019, pelo Juiz de Direito da 3ª Vara de Direito Bancário da Região Metropolitana de Florianópolis/SC e requerimento datado de 08/05/2019.
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PROFESSORES, CONTABILISTAS E EMPRESÁRIOS DA GRANDE FLORIANÓPOLIS LTDA - UNICRED FLORIANÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob nº 74.064.502/0001-12.
EXECUTADO: CARLOS ERNESTO NAUCK, inscrito no CPF sob nº 377.442.329-68.
Valor do Débito: R$ 16.959,20, data do cálculo em **23/06/2016**, atualizado para R$ 18.704,77.
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.
OBSERVAÇÃO: O Fundo de Reaparelhamento da Justiça: Não incide.
Emolumentos: R$ 109,23 - Selo: R$ 1,95 - ISS: R$ 5,46.
Selo(s): FMD92208-PEAH.

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56

Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:54. Não vale como certidão.

MATRÍCULA
- 16.875 -

FOLHA
- 04 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Florianópolis, 23 de maio de 2019

( )Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
( )Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
( )Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
(X)Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente Auxiliar
( )Alexandre Luiz Pires - Escrevente Auxiliar

Av-14-16875 - 03 de fevereiro de 2021.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 374.050 em 18/01/2021.
TÍTULO: PENHORA - Penhora por Termo nos Autos - Processo nº **0300453-72.2015.8.24.0091**, expedido em 11/10/2019, por ordem do Exmo. Sr. Flavio André Paz de Brum, Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital/SC - Eduardo Luz; e requerimento datado de 13/01/2021.
EXEQUENTE: AUGUSTO JÓIAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 05.117.831/0001-61.
EXECUTADO: CARLOS ERNESTO NAUCK, inscrito no CPF sob nº 377.442.329-68.
VALOR DA DÍVIDA: R$ 5.552,53, calculada em 08/12/2015 (atualizada monetariamente para cálculo dos emolumentos em 18/01/2021 para **R$ 6.906,99**).
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.
OBSERVAÇÃO: Fundo de Reaparelhamento da Justiça: não incide. Emolumentos: R$ 118,73 - Selo: R$ 2,82.
Selo(s): GAM78536-DULX.

( )Gleci Palma Ribeiro Melo - Oficial Titular
( )Murilo Ribeiro Melo - Substituto Legal
( )Renan Dantas Fernandes - Escrevente Substituto
(X)Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
( )Alexandre Luiz Pires - Escrevente
( )Rafael Mallmann Leal - Escrevente

Av-15-16875 - 18 de junho de 2021.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 382.709 em 15/06/2021.
TÍTULO: PENHORA - Termo de Penhora - Processo de Execução de Título Extrajudicial nº **0819309-98.2013.8.24.0090/SC**, expedido em 04/06/2021, por ordem do Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de Florianópolis/SC, assinado eletronicamente por Magno Andre Ribeiro, Técnico Judiciário; e Requerimento datado de 10/06/2021, expedido pelo exequente, representado por seu procurador judicial Vinicius Silveira Brites Ramos, portador da carteira de identidade profissional nº 59.192 OAB/SC.
EXEQUENTE: SUPERMERCADO SILVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.259.945/0001-50.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56

Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:55. Não vale como certidão.

MATRÍCULA	FOLHA
- 16.875 -	04V

VERSO

EXECUTADO: CARLOS ERNESTO NAUCK, inscrito no CPF sob nº 377.442.329-68.
VALOR DA DÍVIDA: R$ 12.032,91, calculada em 09/06/2020 (atualizada monetariamente para cálculo dos emolumentos em 15/06/2021 para **R$ 13.088,81**).
OBJETO DA PENHORA: O imóvel da presente matrícula.
OBSERVAÇÃO: Fundo de Reaparelhamento da Justiça: Não incide. Emolumentos: R$ 118,73 - Selo: R$ 2,82.
Selo(s): GEC18353-9UEY.

( )Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
( )Alexandre Luiz Pires - Escrevente
(✓)Douglas Tadeu Hermes - Escrevente
( )Adriana Estuqui Tobias de Aguiar - Escrevente

Av-16-16875 - 30 de março de 2022.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 398.732 em 08/03/2022.
CANCELAMENTO DE PENHORA - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de 07/03/2022 e da decisão expedida pelo Dr. Marcelo Carlin, Juíz de Direito, em 26/01/2022, extraído do processo nº **0300453-72.2015.8.24.0091/SC,** em que são partes: EXEQUENTE: **AJ COMÉRCIO DE PRESENTES EIRELI,** e EXECUTADO: **CARLOS ERNESTO NAUCK, para constar o cancelamento da penhora do "Av-14".**
Emolumentos: R$ 100,00 - Selo: R$ 3,11.
Selo(s): GKP14563-0RZA.

(X)Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
( )Alexandre Luiz Pires - Escrevente
( )Rafael Mallmann Leal- Escrevente
( )Douglas Tadeu Hermes - Escrevente
( )Adriana Estuqui Tobias de Aguiar - Escrevente

Av-17-16.875 - 01 de dezembro de 2025.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 469.106 em 17/11/2025.
ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA - Procede-se a esta averbação, com fundamento no artigo 653 do Código de Normas da CGFE/SC, **para constar que os próximos atos registrais serão escriturados e assinados exclusivamente por meio eletrônico.**
Emolumentos, FRJ, ISS - Não incidentes.
Selo(s): HRU57227-IT9T.

Assinado digitalmente por Rafael Mallmann Leal - Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56

Visualização gerada em 16/11/2026 09:48:56. Não vale como certidão.

Matrícula
- 16.875 -

CNM: 104422.2.0016875-14

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Folha
- 05 -

Av-18-16.875 - 01 de dezembro de 2025.
PROTOCOLO OFICIAL N°: 469.106 em 17/11/2025.
CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - **Procede-se a esta averbação,** nos termos do protocolo n.º 202511.1505.00250108-TA-406 cadastrado, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 15/11/2025, **para constar o cancelamento da indisponibilidade da "Av-12", supra.**
Emolumentos, ISS e FRJ: Pagamento diferido.
Selo(s): HRU57228-F4U1.

Assinado digitalmente por Rafael Mallmann Leal - Escrevente.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponibilizada pelo RI Digital (ridigital.org.br)-Visualizado em:16/11/2026 09:48:56